

**A QUESTÃO RACIAL NA FORMAÇÃO DO PENSAMENTO SOCIAL
BRASILEIRO - LEI 10639/03, O SERVIÇO SOCIAL E A ACADEMIA**
THE RACIAL QUESTION ON THE FORMATION OF BRAZILIAN SOCIAL THINKING – LAW 10639/03 –
SOCIAL SERVICES AND THE ACADEMY

Nino Rafael Medeiros Kruger
Carla Silva de Avila
Myrian Siqueira da Cunha

Vol. XI | n°22 | 2014 | ISSN 2316 8412



A QUESTÃO RACIAL NA FORMAÇÃO DO PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO - LEI 10639/03, O SERVIÇO SOCIAL E A ACADEMIA

Nino Rafael Medeiros Kruger¹

Carla Silva de Avila²

Myrian Siqueira da Cunha³

Resumo:O presente trabalho tem por objetivo subsidiar a discussão que se tem feito a respeito da não concretização dos direitos garantidos pela Lei 10639/03, analisar a origem das relações étnicas raciais desiguais, apresentando o Assistente Social como figura que tem em seu código de ética os fundamentos para atuar ao lado de movimentos sociais, bem como o combate a qualquer tipo de preconceito, e o papel da academia na formação de profissionais que iram colocar esta e outras políticas públicas em pratica.

Palavras chaves:Negro, Assistente Social, Academia, História, Pelotas.

Abstract:This following work has the objective of subsidize the discussion that has been made about the non-concretization of the rights guaranteed by the Law 10639/03, to analyze the origin of the unequal ethnic relations, presenting the Social Worker as a character that has in their ethic code the foundations to act beside the social movements, and to combat any kind of prejudice, and the role of the academy on the formation of the professionals that will put this and others public policies into practice.

Keywords:African-americans, Social worker, Academy, History, Pelotas.

INTRODUÇÃO

Como observador tenho acompanhado e participado de forma ativa de discussões e mesas de debate sobre as relações étnico-raciais, promovida por segmentos acadêmicos, com a intenção de compreender de forma mais profunda suas relações, entender os conflitos e me aproximar da gênese de seus debates. Este artigo é fruto dessas experiências, de pesquisas e estudos realizados em sala de aula durante o semestre e das discussões feitas no Grupo de Estudos e Trabalhos de Questões Étnico Raciais da Universidade Católica de Pelotas (UCPEL).

Tem como objetivo subsidiar a discussão que se tem feito a respeito da não concretização dos direitos garantidos pela Lei 10639/03, buscando compreender as relações desiguais estabelecidas em nossa sociedade analisando suas origens, desde a apropriação desta terra pelos portugueses e seu modo de se relacionar com negros e índios, apresentando o Assistente Social como figura que luta pela garantia de direitos e realização de políticas públicas, que tem em seu código de ética os fundamentos para atuar ao lado de movimentos sociais, apoiando-os e fortalecendo-os. E, por final, o papel fundamental da academia na formação de profissionais que irão colocar esta e outras políticas públicas em prática, pois entendo que a

¹ Graduando em Serviço Social pela Universidade Católica de Pelotas (UCPel), Brasil.

² Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Brasil.

³ Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Brasil.

discussão não se encerra por aqui, e tão pouco este é o objetivo, mas, como informado anteriormente, subsidiar a discussão. Para tanto tomaremos como cenário a cidade de Pelotas no estado do Rio Grande do Sul.

O QUE É A LEI 10693/03?

Para responder a esta primeira pergunta, trago parte do texto publicado pelo Diário Oficial da União de Brasília na data de 09 de janeiro de 2003, que foi integrado a Constituição Federal.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

[...]Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (Lei Federal nº 10.693/2003).

A presente Lei, assinada e sancionada em 9 de janeiro de 2003, versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, tornando obrigatório o ensino da mesma em todas as escolas públicas ou privadas, de ensino fundamental e médio, em todo território nacional. Assim, buscando a valorização e ressaltando a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira. O jornalista Álvaro Guimarães escrevendo para o jornal Diário Popular de Pelotas, em 19 de novembro de 2006 destacou:

Pobres, os negros ou pardos de Pelotas se distanciam dos bancos escolares ainda no Ensino Fundamental e, na sua maior parte, não voltam. É o caso da doméstica Kátia Conceição Souza, de 45 anos, que saiu da escola na 8ª série. *"Tenho colegas brancas que se formaram na faculdade, por isso faço questão que meus filhos estudem para não passarem trabalho no futuro"*, comenta. Dos seis irmãos de Kátia, apenas um conseguiu terminar o Ensino Médio.

Ironicamente, o caminho para mudar essa realidade passa, na opinião do coordenador geral da organização não-governamental Odara, Dilermando Martins Freitas, exatamente

pelas salas de aula. *“Crianças e jovens negros têm dificuldade de frequentar a escola por falta de identificação cultural com o que é ensinado, pois o negro quase nunca aparece e quando surge é como uma figura inferior”*, argumenta (GUIMARÃES, 2006, p. 34).

O cumprimento desta Lei seria a alternativa para manter as crianças negras na escola afirma Guimarães, a partir da valorização de sua cultura. Porém na cidade de Pelotas isso ainda não está acontecendo, mesmo depois de já ter se passado dez anos que a lei entrou em vigor.

Retornemos à história para melhor compreendermos a situação atual em que o negro se encontra em nossa sociedade, também o porquê da necessidade do desenvolvimento de políticas públicas de reparação e, mais que isso, a importância da efetivação das políticas já existentes. Remontaremos alguns episódios que julgamos de extrema importância para essa compreensão.

REMONTANDO A HISTÓRIA

Em Casa-Grande e Senzala livro que teve sua primeira edição lançada em 1933, Gilberto Freyre apresenta as principais características que marcaram a formação da sociedade portuguesa antes de sua migração e apropriação das terras brasileiras; ele apresenta os mitos, a cultura, as lendas e a religião que circundavam o ser português, o que é de extrema importância para compreendermos a relação entre estes e os escravizados africanos. Nesse contexto cabe salientar que os escravizados eram, em sua extrema maioria, assim feitos em guerras tribais em sua terra, eram os “vencidos em conflito”. Deste modo a escravidão africana nada tinha em comum com a portuguesa que buscava na escravização mão de obra para o trabalho e formas de domínio de território, por se tratar de uma pequena nação “com escassez de capital homem”, como afirma Freyre:

supriram-na os portugueses com extremos de mobilidade e miscibilidade: dominando espaços enormes e onde quer que pousassem, na África ou na América, **emprenhando mulheres e fazendo filhos** [...] A miscibilidade, mais do que a mobilidade, foi o processo pelo qual os portugueses compensaram-se da deficiência em massa ou volume humano para a colonização em larga escala e sobre áreas extensíssimas. Para tal processo preparara-os a íntima convivência, o **intercurso social e sexual com raças de cor** (FREYRE, 1998, p. 70-71) (grifo do autor).

Os portugueses então passam a negociar os escravos ou prisioneiros de guerra dos conflitos africanos chegando até mesmo a subsidiar estas guerras, os levam para ser força de trabalho nas regiões de

sua apropriação. Freyre, em seu texto, cita a lenda da moura encantada e ainda destaca: *“Com relação ao Brasil que o diga o ditado: ‘Branca para casar, mulata para f..., negra para trabalhar’ ditado em que se sente, ao lado do convencionalismo social da superioridade da mulher branca e da inferioridade da preta”* (FREYRE, 1998, p. 71). Neste contexto, está se formando a ideologia que fez da religião praticada de forma oficial em grande parte da Europa no século XV sua grande aliada, que respaldou a escravidão, o trabalho exaustivo, a tortura, o estupro, e as condições desumanas nas quais trataram e submeteram o negro ao longo de séculos. Quando analisamos a construção histórica do pensamento português narrado por Freyre, e o pensamento dos precursores das Ciências Sociais no Brasil (Nina Rodrigues, Euclides da Cunha, Silvio Romero), que influenciados por autores e teorias da Europa, construíram uma visão histórica da realidade brasileira funcionalista, fazendo que teorias como a racial fossem usadas como fundamento no discurso científico, e traçamos um paralelo com a realidade atual da raça negra, notamos a direta influência dos mesmos no desenvolvimento desta sociedade. As teorias racialistas do fim do século XIX e início do século XX, como a “política de branqueamento”, o atravessamento do estado nas relações sociais (visto que podemos considerar está a primeira política pública brasileira), e o pensamento descrito na obra de Freyre, nos dão fundamentos para traçarmos uma panorâmica sobre as diversas tentativas de teóricos, ao longo da história, que tentaram fundamentar a existência de um “ser brasileiro”. Estas teorias criaram e buscaram tratar a problemática da “identidade nacional” como sendo uma questão “vital” para a evolução social, fazendo com que as questões raciais, tal como fora colocada por eles, adquirisse, na verdade, um contorno claramente racista onde o negro fora diminuído, rejeitado, discriminado, segregado, e as políticas públicas de acesso à saúde, educação etc. lhes fora negada. A mestiçagem (concepção de evolução social), produto do cruzamento das raças “desiguais” que encerraria os “defeitos” transmitidos pela herança biológica, e também acabaria com os traços das raças inferiores (ORTIZ, 2006), foi usada como estigma, marcando e inferiorizando o negro. Essas teorias abalizam não somente o cenário intelectual brasileiro e sim, se estruturam como elementos constituintes do imaginário social a respeito das diferenças étnicas de nossa sociedade.

ANÁLISE DIAGNÓSTICA DO CASO DE PELOTAS

Fazendo um recorte para o desenvolvimento da região sul do País, que passa a ser povoada no século XVIII, após lutas, conflitos, e remarcações territoriais, para servir de apoio e sustentar o desenvolvimento do Estado brasileiro (KÜHN, 2006), podemos observar de forma clara, as raízes de tamanha desigualdade. Ester Gutierrez narra a história da fundação da sesmaria de Pelotas em seu livro: “Negros, Charqueadas & Olarias”, mostra como o então Governador do Rio de Janeiro e capitão geral das capitanias

do Sul Gomes Freire de Andrade, doou à Tomás Luís Osório a sesmaria, ou rincão chamado Pelotas. Para, além disso, discorre sobre as primeiras divisões desta terra, em “cinco estâncias e sete charqueadas”, onde houve: “*vendas, negócios, transações, loteamentos. Os descendentes mantêm-se como os grandes proprietários dessa área. Conservam estâncias, possuem granjas de arroz e loteamentos urbanos*” (GUTIERREZ, 2001) (grifo do autor).

Se analisarmos o texto de Gutierrez, comparando-o com o que Silva descreve por urbano, teremos o entendimento de como se desenvolveu o processo de segregação na cidade.

O urbano, enquanto processo que resulta num ambiente construído, é representado por uma estrutura material e física para produção, circulação, troca e consumo e é produto da ação e inteiração de diversas forças que assumem perspectivas divergentes e antagônicas, isto é, é modelado pela luta de classes gerando interesses e conflitos nos locais de trabalho, com ampliação para outros setores da convivência social do trabalhador. Daí, o domínio do capital se estende para além das fronteiras da fábrica, passando o local de moradia e áreas de consumo coletivo a constituírem, também, centro significativo de embate entre as classes (SILVA, 1983, p. 14).

Tendo em vista que as terras foram doadas no séc. XVIII e os descendentes dos primeiros proprietários continuam a controlá-las na forma de loteamentos urbanos, como afirma Gutierrez em seu texto, e o urbano sendo fruto da individualização e especulação financeira como afirma Silva, não voltada para o bem-estar social, tão pouco para o bem coletivo, se a divisão do espaço urbano tem como uma de suas principais características a divisão das classes sociais, onde estariam os negros nesse cenário? Se não segregados? Discriminados e criminalizados? Expulsos dos grandes centros urbanos para viverem a sua margem. Foi isso que se viu no pós-abolição e é por esta realidade de exploração e transformação em agressores daquilo que são vítimas, pela transferência de responsabilidade da realidade, do meio, da segregação e da pauperização, que procuramos fazer um resgate histórico, buscando fundamentar a discussão sobre a efetivação das políticas públicas, para os que realmente tem sido afetados pela falta delas, sofrendo por isso e tendo seus direitos violados.

Quando compararmos os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) que aponta Pelotas com a maior população negra do interior do estado do Rio Grande do Sul, com mais de 50 mil habitantes que se declaram negros ou pardos, o que representa cerca de 16% da população de 323 mil habitantes, que tem 72,2% da parcela economicamente ativa dessa comunidade vivendo com, no máximo, dois salários mínimos por mês, e que entre os brancos este percentual é de 51,5%, mais de 20 pontos percentuais de diferença; que em 2007 a taxa de analfabetismo aos quinze anos ou mais entre brancos era 5,9%, já para os negros 13,7%, podemos compreender tal disparidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PNAD ainda mostra um crescimento da proporção da população que se declara negra ou parda nos últimos anos: respectivamente 5,4% e 40,0% em 1999; e 6,9 e 44,2% em 2009. O fator principal pelo qual se deu este crescimento é uma recuperação da identidade racial, o que segundo as palavras da ministra da Secretaria Especial de Política para Mulheres, Nilcéa Freire, “as políticas de cotas tem sido um elemento absolutamente importante para este crescimento”, fato este que é confirmando por estudos do IBGE (2009, p. 226). Os dados mostram que o caminho através do qual estamos andando, no que diz respeito às políticas de compensação, estão corretos, mas de forma alguma estas políticas encerram ou definem a discussão. As políticas precisam ser efetivamente aplicadas e novas discussões necessitam ser feitas. Para o jornalista Luiz Vaz, do movimento negro do Rio Grande do Sul, o fato de Pelotas (cidade com a segunda maior população negra do estado) ter aprovado e depois rejeitado o feriado de 20 de novembro, atesta todo preconceito existente na cidade. Está, nesse ponto, nosso objeto de intervenção. Entendendo esta construção histórica, acadêmicos e profissionais do Serviço Social podem e devem acompanhar movimentos sociais e organizações populares, buscando a garantia dos direitos assegurados por lei, pois essa atuação é preconizada pelo código de ética da profissão.

Art.12 Constituem direitos do/a assistente social:

[...].

b- apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania.

Art. 13 São deveres do/a assistente social:

[...].

c- respeitar a autonomia dos movimentos populares e das organizações das classes trabalhadoras (CFESS, 1997, p. 34).

Se o negro fora feito escravo pelos portugueses por razões comerciais, fora liberto pelas mesmas razões. Sem políticas públicas de inserção social, a massa trabalhadora que outrora conviveu com açoitões e grilhões em sua carne, agora teria de conviver com estes em sua alma, lutando por um pedaço de chão e de pão. Lutando contra aqueles para quem um dia trabalharam incessantemente, aqueles para quem construíram riquezas. Para ser livre de uma vez por todas, precisariam emancipar-se, e esta luta fora feita, ora com os Cordões e Clubes, ora com o jornal A Alvorada e a Frente Negra Pelotense. Buscaram a inserção que lhes fora negada, organização social, buscaram melhores condições de trabalho, para assim lutar no campo onde havia de ficar suas maiores feridas. Nas memórias, em sua História.

Abordo o papel das universidades na consolidação e efetivação desta política pública, pois somente quando houver uma consciência no universo acadêmico, quanto à necessidade da efetivação da Lei 10639/03, é que conseguiremos reduzir, em parte, a desigualdade gerada no imaginário português do século XV e fundamentada por intelectuais brasileiros do século XIX, que alicerçaram a construção deste abismo social.

Esta consciência parte da criação emergencial de planos de ensino da história e cultura africana e afro-brasileira, pois dentro das universidades estão os profissionais que levaram este ensino para às salas de aula de ensino médio e fundamental e, enquanto a universidade não iniciar esta preparação, a lei não sairá do papel e a evasão por falta de identificação, como afirmou Dilermando Freitas, continuará a acontecer. Este ciclo de segregação e discriminação se perpetuará. Da mesma forma que remontamos a história, para compreender as desigualdades, precisamos retornar à sua construção para desconstruí-la. Desconstrução esta que somente será possível através da educação, meio através do qual foi gerada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CFESS. *Código de ética do/a Assistente Social*. Brasília: CFESS, 1997.
- FREYRE, G. *Casa-Grande & Senzala*. 34ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.
- GUIMARÃES, A. *Pelotas tem maior população negra do interior*. Diário Popular. Pelotas, 19 nov. 2006.
- GUTIERREZ, E. *Negros, Charqueadas & Olarias: um estudo sobre o espaço pelotense*. Pelotas: UFPEL, 2001.
- KÜHN, F. *Breve história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Leitura XXI, 2011.
- ORTIZ, R. *Cultura Brasileira e Identidade Nacional*. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- SENADO. *Constituição Federal de 1988*. Portal Senado Federal, Brasília, 06 ago. 2013. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/legislacao/const>>. Acesso em: 08/10/2013.
- SILVA, M. O. S. (ed.). *Política habitacional brasileira*. São Paulo: Cortez, 1989.

Recebido em:07/07/2014
Aprovado em:03/09/2014
Publicado em:03/10/2014